Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.812
DE 17 DE ABRIL DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 24/05/1996 pag. 6

ADEMAR CAFEO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO DE EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, GLEBA DE TERRAS NECESSÁRIA A REGULARIZAÇÃO DE ABERTURA DA RUA JORGE CHAMMAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, uma gleba de terras com 1.424,6975 metros quadrados, a ser desmembrada da Chácara Boa Vista, necessária a regularização de abertura da rua Jorge Chammas, que conforme documentação constante do processo nº 563/95 da Seção de Protocolo, assim se descreve e confronta:

"Inicia-se no marco 01 cravado junto a divisa de propriedade do Sr. João Carlos de Camargo, daí segue com um rumo 68º 42' NE numa distância de 18,35 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco 02, deste marco segue com uma distância de 104,30 metros em curva, até encontrar o marco 08, confrontando-se com a gleba A e A-1, de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros eMoacyr Lanza; desse marco segue com um rumo de 42º 31' SW, numa distância de 16,62 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco nº 09; desse marco segue com uma distância e 99,80 metros em curva até encontrar o marco nº01, onde teve início esta perimetral, confrontando-se com a Gleba A-3 também de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros, totalizando assim uma ***área de 1.424,6975 metros quadrados."'***

Artigo 2º)- As despesas de lavratura da escritura de doação, bem como do registro da mesma, serão de responsabilidade da Prefeitura, cuja execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor